



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 190

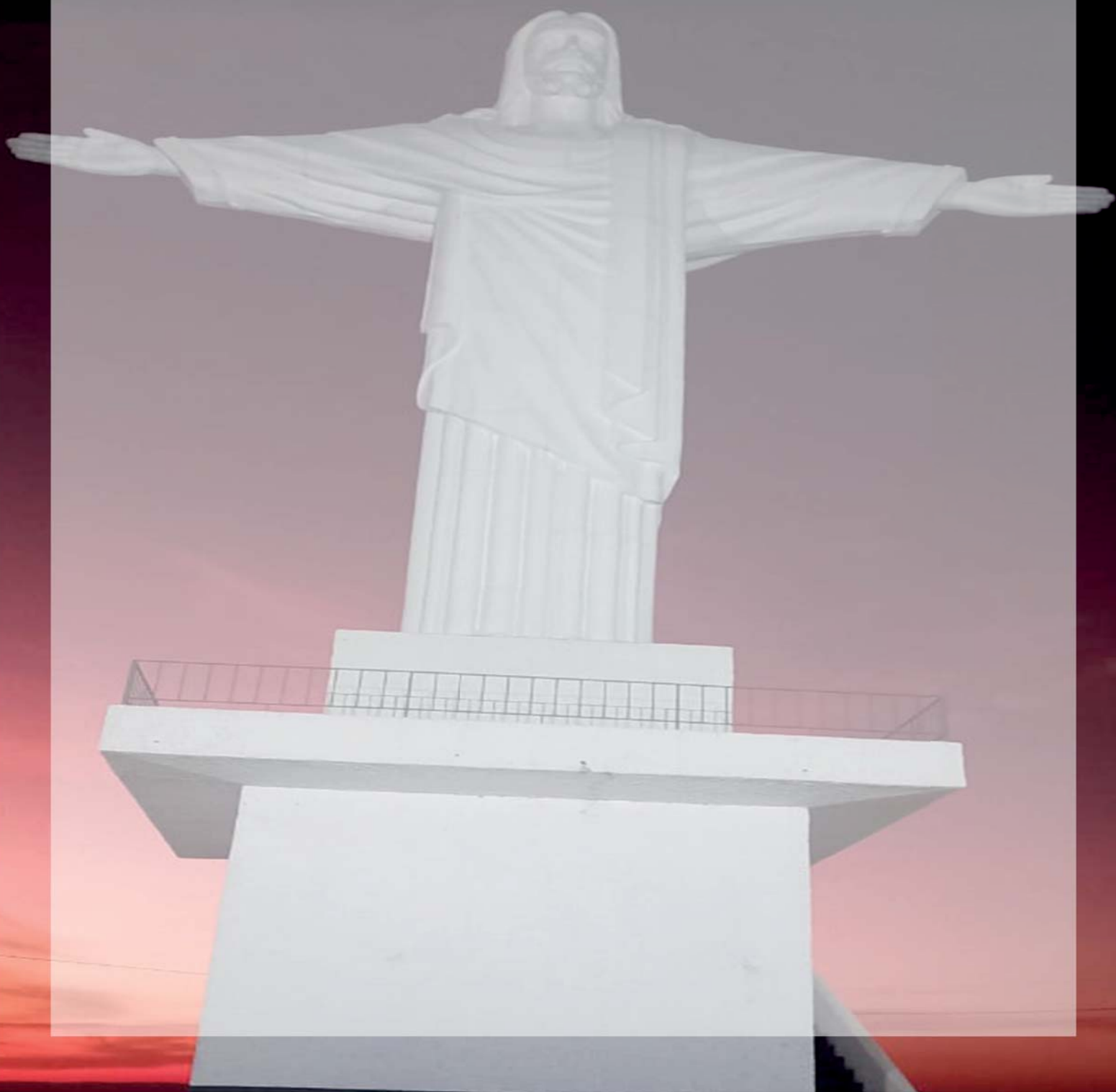


SUMÁRIO

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 190

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**PORTARIA Nº 205/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Tapiratiba - SP, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico dos Cursos de Capacitação Técnica da GCM.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba - SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de Tapiratiba - SP, presta serviço público de grande relevância a sociedade, e a Gestão Pública Municipal, na execução da ordem pública e proteção das instalações públicas do Município;

CONSIDERANDO que para a celebração de novo procedimento junto a Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de São Paulo, faz-se necessária a nomeação de coordenador pedagógico para os Cursos de Capacitação da Instituição Pública Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo designado preenche os requisitos exigidos para o exercício da função de coordenador pedagógico dos Cursos de Capacitação da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o servidor **ANDRÉ LUÍS RIQUENA, MATRÍCULA FUNCIONAL nº 586**, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, com a formação acadêmica de PSICOPEDAGOGO.

Art. 2º - Em virtude da presente designação, o servidor exercerá a função junto a Diretoria de Segurança e Trânsito de Tapiratiba - SP, no setor da Guarda Civil Municipal, nos períodos de aplicação das Capacitações Técnicas exigidas por lei e em virtude destas quando necessário.

Art. 3º - Pela acumulação do cargo descritos nos artigos anterior, sem prejuízo do exercício de sua função, o servidor designado ficará à disposição do Comandante GCM.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 4º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Guarda Civil Municipal, por se tratar de serviço de relevância pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 13 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 206/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“Designa Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO as despesas, oriundas de Emenda Parlamentar, com a aquisição, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, de 1 (um) Veículo, tipo Camioneta/SUV, de grande porte, caracterizado para a Guarda Municipal de Tapiratiba - SP, junto à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA; e

CONSIDERANDO, por fim, as orientações recebidas da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**; tratando da necessidade de se instituir uma comissão para realizar o recebimento do objeto, visando operacionalizar a entrega do referido veículo;

Pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme orientações recebidas da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**, COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, que será composta pelos servidores listados abaixo:

CLÓVIS TEODORO

Matrícula Funcional nº 589;
CPF nº ***.487.548-**;
RG nº **.676.898-* SSP-SP;
Contato: (19) 981**-**43.

CÉSAR DA SILVA RODRIGUES

Matrícula Funcional nº 583;
CPF nº ***.732.448-**;
RG nº **.801.617-* SSP-SP;
Contato: (19) 983**-**04.

ANDRÉ LUIS RIQUENA

Matrícula Funcional nº 586;
CPF nº ***.685.088-**;
RG nº **.855.360-* SSP-SP;
Contato: (19) 98174-5663.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Suplente:

GERSON MARTINS DO PRADO

Matrícula Funcional nº 430;

CPF nº ***.980.688-**;

RG nº **.182.652-* SSP-SP;

Contato: (19) 982**-**02.

Art. 2º - O trabalho na Comissão de Recebimento de Bens não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 13 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL